



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 333ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

No terceiro dia do mês de outubro de 2023, às 09h30, na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Fabício Abílio Duarte de Moura, Heitor Luiz Maciel Pereira, Marcelo Luiz Onida de Araujo e Ary Arruda Filho**. Presentes em reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, titular da Assessoria Técnica e Administrativa - ASSTAD e o senhor **Daiti Hamanaka**, titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º**- Alteração dos membros do Comitê Permanente do PEDTIC; **ITEM 2º**- Proposta de alteração do Regimento Interno da CENTRAL, em atendimento ao Decreto nº47.278, de 17/09/2020, que define, em seu artigo 6º, as competências do Nível Setorial da Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC, representado pelas Assessorias de Informática, ou Setores equivalentes de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro; **ITEM 3º**-Proposta de Boletim Interno da CENTRAL; **ITEM 4º** - Proposta de Regimento Interno dos Órgãos Colegiados; **ITEM 5º** - Proposta de alteração da VISÃO da CENTRAL; **ITEM 6º** - Proposição de Exclusão de Produtos no PPA 2020/2023; **Assuntos Gerais. Iniciando a pauta: Item 1º** - O Diretor de Administração e Finanças, Sr. Heitor Luiz Maciel Pereira, apresentou a proposta de alteração dos membros do Comitê Permanente do PEDTIC, em atendimento à Portaria Proderj/Pre n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a política da governança, a estratégia da governança e as normas do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Os membros da Diretoria Executiva **aprovaram, por unanimidade**, a alteração proposta, bem como os nomes indicados para fazer parte do Comitê Permanente, a saber: Luciana Carvalho Laranjeira (Presidente do Comitê), Heitor Luiz Maciel Pereira (Representante Designado pela Alta Administração), Luiz Claudio Alves de Mello (Representante da Atividade Fim), Marcelo Dreicon (Representante da Área de Orçamento), Marcelo Luiz Onida de Araujo (Representante da Área de Planejamento) e João Luiz Freitas Braga Caruso (Representante da Diretoria de Administração e Finanças). Em relação ao **Item 2º**, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Heitor Luiz Maciel Pereira, solicitou que fosse alterado o regimento interno da companhia, adaptando as atividades da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – (SUPTIC) ao Decreto 47.728 de 17/09/2020, que define, em seu artigo 6º, as competências do Nível Setorial da Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC, representado pelas Assessorias de Informática, ou Setores equivalentes de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro. Os membros da DIREXE **aprovaram, por unanimidade**, a alteração proposta com a alteração, porém, o Assessor de Governança, Riscos e Compliance, Sr. Daiti Hamanaka, informou que o processo administrativo contendo a última versão do Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, anterior a esta demanda, está em análise

pela Assessoria Jurídica e, desta forma, recomendou realizar a alteração proposta pelo Sr. Heitor na próxima revisão do Regimento Interno que será realizada após o retorno do processo. **Item 3º** - O Assessor de Governança, Riscos e Compliance, Sr. Daiti Hamanaka, apresentou a proposta de criar e divulgar um Boletim Interno da Companhia que consolidará os principais atos de gestão, em um determinado período, tendo como objetivo aumentar a transparência e utilizá-lo como uma ferramenta de comunicação interna, mantendo os colaboradores informados sobre os principais atos realizados na Companhia. A Diretoria Executiva **aprovou, por unanimidade**, a proposta e o material apresentado, **autorizando** a ASSGER a elaborar e divulgar o Boletim mensalmente. Os membros da DIREXE também **determinaram** que a primeira edição do Boletim Interno fosse referente aos atos realizados no mês de setembro. Quanto ao **Item 4º**, referente à proposta de regimento interno da Diretoria Executiva (DIREXE), o Sr. Daiti Hamanaka apresentou uma minuta elaborada pela ASSGER e **ficou estabelecido** pelo colegiado que cada diretor receberá uma minuta referente à sua diretoria e na próxima reunião da DIREXE, no dia 07/11/2023 apresentarão suas propostas para serem analisadas. Passando ao **Item 5º**, o Sr. Heitor Luiz Maciel Pereira apresentou uma proposta de alteração da VISÃO da empresa. A visão vigente é: *“Ser o elo fundamental na cadeia intermodal de transporte público sobre trilhos ou guiados no Estado do Rio de Janeiro e aprimorar as opções e experiências dos cidadãos por meio de parcerias e inovações.”*, aprovada pelo Conselho de Administração em sua 223ª reunião, em 15/02/2023. A proposta apresentada foi: *“Ser reconhecida como a principal referência na cadeia intermodal de transporte público sobre trilhos ou guiados no Estado do Rio de Janeiro, buscando constantemente ser o elo fundamental que conecta e integra os diversos modos de transporte, proporcionando soluções eficientes e sustentáveis para a mobilidade urbana, atendendo às necessidades e expectativas de todos os usuários.”* Os Diretores Executivos da CENTRAL, **aprovaram, por unanimidade**, a proposta apresentada e determinaram o envio para deliberação do Conselho de Administração da CENTRAL. **Item 6º** - O Diretor de Planejamento, Sr. Marcelo Luiz Onida de Araujo com base no disposto nos incisos I e II do artigo 34 do Estatuto Social da CENTRAL que tratam da competência da Diretoria Executiva e dizem: *“I - aprovar, previamente, todas as proposições que, por lei ou estatuto, mereçam deliberação do Conselho de Administração; e II - propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual e plurianual da Companhia, bem como suas revisões.”* apresentou uma proposta de exclusão de alguns produtos do PPA 2020/2023. Os membros da DIREXE **aprovaram, por unanimidade**, a proposta, e **determinaram** o envio para deliberação do Conselho de Administração da CENTRAL. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Fabício Abílio Duarte de Moura
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 30/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 30/10/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 30/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 14/11/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62421931** e o código CRC **471F1209**.
